

PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 03 (três) Operários (as), nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 03 (três) operários (as), com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º O prazo de contratação de será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Inciso III, caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 2º Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Faixa I, R\$ 405,99, previsto na Lei Municipal nº 1.223/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações desses servidores serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 - SMOT e Órgãos Subordinados.

05.01.04 – Administração

05.01.04.122 - Administração Geral

05.01.04.122.00002 - Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

05.01.04.122.000022.020 - Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

REGIME: URGÊNCIA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Justifica-se o presente P. Lei considerando a necessidade da Contratação Temporária de três servidores públicos os quais irão atuar no cargo de Operário, haja vista que no ano de 2009 vários servidores ocupantes do cargo de operário solicitaram exoneração e, as pessoas aprovadas no concurso público municipal realizado em 2008, conforme Edital de Concurso nº 009/2008, foram todas chamadas para assumir tais vagas, quando algumas assinaram a desistência de vaga, porém, ficando dessa forma a Secretaria Municipal de Obras com uma lacuna de pessoal para executar trabalhos braçais.

Considerando a complexidade e o custo para realização de um concurso público visando suprir a deficiência de pessoal nesta área e demais que existe a falta de funcionários, a Administração Municipal ainda não realizou o mesmo, pois esta ação demanda certo tempo para que sejam executados todos os tramites legais, e desta forma a Secretaria de Obras estará com deficiência de servidores, vindo em prejuízo ao município a não execução de alguns serviços considerados essenciais, especialmente na manutenção da Praça Pública Municipal e quanto à pintura dos meio-fio das calçadas e a limpeza das ruas e avenidas da cidade, com vista à realização do Xº Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, no período de 14 a 18 de março do corrente ano.

Cabe ainda ressaltar, que a contratação emergencial de três operários, autorizada pela Lei nº 1.190/10, de 26 de janeiro de 2010, a qual materializou a contratação dos servidores João Arvani de Paula, Adelar Lischinski e Solange S. O. Narciso estarão encerrando nas datas de 26/01/11, 23/02/11 e 05/03/11, respectivamente, fatores estes que norteia as justificativas primordiais para que o Executivo Municipal venha solicitar novamente autorização para uma nova contratação emergencial de operários, objetivando assim a continuidade dos trabalhos acima elencados.

Conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece: **Art. 52. A matéria constante de projeto de lei rejeitado só poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos integrantes da Câmara de Vereadores**, segue abaixo o aval da

maioria absoluta dos vereadores desta Casa de Leis para reapresentação desta matéria.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma justa e coerente, seja mais uma vez aprovada uma matéria que diz respeito à contratação de emergência.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 25 de fevereiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal
